

**REQUERIMENTO N°, DE 2016.
(DO SR. LUIZ NISHIMORI)**

Requer realização de reunião interna no âmbito da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 6299, de 2002, para debater o gerenciamento de avaliação de risco.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência que, nos termos regimentais, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada reunião interna para debater o gerenciamento de avaliação de risco. Convidamos: **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA; Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e o IBAMA.**

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento objetiva fomentar e enriquecer discussões acerca do gerenciamento de avaliação de risco, dentre os diversos temas abordados no Projeto de Lei 3200/2015.

A avaliação do risco é uma ferramenta científica de sistematização das informações para tomada de decisões. A avaliação do risco, realizada e embasada com fatos científicos, fornece informações fundamentais para tomada de decisões relacionadas com o gerenciamento/manejo de risco, a saúde pública e ao meio ambiente. Por ter estas qualidades, tornou-se importante ferramenta do sistema regulador da grande maioria dos países desenvolvidos.

Uma avaliação do risco criteriosa e cientificamente bem estruturada, permite estimar, de forma segura, os níveis de exposição necessários para que uma substância química revele seu potencial efeito tóxico.

Cumprе ressaltar que uma avaliação de risco criteriosa e cientificamente bem estruturada, é de suma importância para garantir a

exportação dos nossos produtos, haja vista, que os nossos concorrentes utilizam as chamadas barreiras fitossanitárias.

Neste sentido, frisa-se a importância da promoção de uma reunião interna acerca do gerenciamento de avaliação de risco. Contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em de abril de 2017.

Deputado Luiz Nishimori